

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Plano de Gestão de Riscos Estratégicos

2025 - 2026

DEZEMBRO 2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

Governador

Celina Leão

Vice-Governadora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

Secretária de Estado

Isaías Aparecido da Silva

Secretário Executivo

COORDENAÇÃO

Tânia de Ávila

Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica

Christiano da Silva Sasaki

Chefe da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos

ELABORAÇÃO

Jocélio Ramos de Souza

Patrícia Silveira de Medeiros Athayde

Priscilla Silva Lima

REVISÃO TÉCNICA

Tânia de Ávila

Christiano da Silva Sasaki

DIAGRAMAÇÃO

Grasiele Lima

Sumário

Mensagem da Secretária de Estado	4
Introdução	5
Objetivo	5
Princípios da Gestão de Riscos na SEEDF	6
Contexto e Estrutura Organizacional	6
Do Contexto	6
Estrutura Organizacional.....	7
Das Competências e Responsabilidades	8
Comitê Interno de Governança Pública.....	8
Assessoria de Governança e Gestão Estratégica.....	9
Controle Interno	9
Gestores do Risco	10
Proprietários do Risco	10
Gestão de Riscos na SEEDF	10
Elementos Estruturantes do Processo de Gestão de Riscos da SEEDF:	11
Modelo das Três Linhas	11
Metodologia de Gestão de Riscos	11
Etapas do Processo de Gestão de Riscos.....	14
Comunicação	14
Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios.....	14
Processo de Avaliação De Riscos	16
Tratamento dos Riscos.....	18
Monitoramento e Análise Crítica.....	18
Registro e Relato.....	19
Cronograma	19
Considerações Finais	20
Termos e Definições	20
Referências Bibliográficas	22

➤ Mensagem da Secretária de Estado

Reafirmando o compromisso com a excelência educacional e com a promoção de uma gestão pública eficiente, ética e sustentável na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a Gestão de Riscos Estratégicos surge como componente essencial para assegurar que os objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico Institucional - PEI 2023-2027 sejam alcançados de forma eficaz e responsável. Nesse contexto, a implementação deste Plano de Gestão de Riscos Estratégicos está alinhada às melhores práticas de governança pública, cujas diretrizes estão estabelecidas pela Norma ISO 31000:2018.

A aprovação e implementação deste **Plano de Gestão de Riscos Estratégicos** refletem o compromisso contínuo deste Órgão com a integridade e a transparência ativa na gestão pública, já que, mediante a gestão de riscos, é possível fomentar o desenvolvimento contínuo de ações de melhoria na prestação dos serviços educacionais e, ao mesmo tempo, identificar, avaliar e mitigar ameaças que possam impactar, negativamente, as operações da SEEDF e, a partir deste trabalho, atuar para evitar que isso ocorra. Portanto, manter a atenção rigorosa à gestão de riscos é fundamental, pois as decisões e estratégias adotadas impactam diretamente a qualidade da educação e, conseqüentemente, o futuro dos estudantes atendidos.

Nesse contexto, o presente Plano de Gestão de Riscos permite à SEEDF antecipar desafios e prevenir a ocorrência de problemas potenciais, fortalecendo, assim, o órgão mediante a existência de um planejamento preventivo e mais eficiente. Esse processo inclui a identificação de riscos associados a diversos fatores, com o desenvolvimento de estratégias robustas para mitigá-los, especialmente aqueles que possam influenciar no alcance dos objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico Institucional.

Além disso, a gestão de riscos fornece dados e análises fundamentais para auxiliar os gestores, o que possibilita a tomada de decisão baseada em evidências e, assim, a minimização de impactos adversos. Portanto, são medidas essenciais para fortalecer a confiança da sociedade na atuação da Secretaria de Educação e para assegurar uma gestão pública responsável e transparente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



➤ Introdução

A Gestão de Riscos Estratégicos é um processo organizacional que visa identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam impactar diretamente a realização dos objetivos estratégicos de uma organização. Esses riscos representam fatores que podem afetar substancialmente a capacidade da instituição de atingir os objetivos estratégicos e concretizar a missão e a visão previstos no Plano Estratégico Institucional - PEI. A implementação da Gestão de Riscos na administração pública traz uma série de benefícios, tais como o aumento da probabilidade de cumprimento dos objetivos institucionais, o incentivo à gestão proativa, a proteção do ambiente institucional, o suporte sólido para a tomada de decisão e planejamento, a melhoria na alocação e no uso eficiente de recursos, a valorização do capital humano e intelectual dos servidores, a promoção de melhorias contínuas nos processos de trabalho e o fortalecimento da governança organizacional.

No Distrito Federal, a Gestão de Riscos foi integrada ao Planejamento Estratégico desde 2019, por meio de um projeto voltado à modernização das técnicas de auditoria, que incluiu a implementação da Gestão de Riscos Corporativos, baseada nas boas práticas de Governança Corporativa, sob a gestão da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Este Projeto é fundamentado em normativas de referência, como a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que define princípios e diretrizes para a gestão de riscos; a Norma ISO 31010:2009, que especifica técnicas de avaliação de riscos; a Norma ISO 19011:2012, que estabelece diretrizes para auditorias de sistemas de gestão; e o Decreto nº 37.302/2016, que orienta as boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno.

Para fortalecer a governança e aprimorar o desempenho institucional, foi instituída a Política de Gestão de Riscos da SEEDF por meio da Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF, aprovada pelo Comitê Interno de Governança Pública - CIG e divulgada no portal oficial da SEEDF. Essa Política estabeleceu os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos nas unidades administrativas da SEEDF, com o objetivo de integrar a análise de riscos à tomada de decisão, seguindo as melhores práticas de governança pública.

Em conformidade com a atual Política e alinhado ao Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023 a 2027, foi definido o escopo de atuação do Programa de Gestão de Riscos. Esse direcionamento, estabelecido em reunião ordinária do CIG/SEEDF em 5 de fevereiro de 2024, orienta a implementação da gestão de riscos voltada para os objetivos estratégicos previstos no PEI 2023-2027 da Secretaria de Estado de Educação do DF.

➤ Objetivo

O Plano de Gestão de Riscos Estratégicos tem como objetivo detalhar a implementação do processo de gestão de riscos estratégicos na SEEDF, especificando as ferramentas, metodologias e responsabilidades definidas na Política de Gestão de Riscos instituída pela Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF. O documento descreve todas as etapas a serem executadas na implementação do processo de gestão de riscos, sendo direcionado aos objetivos estratégicos definidos no PEI 2023-2027 deste Órgão, e fundamenta-se em referenciais teóricos e normativos pertinentes.

Com a implementação do processo de gestão de riscos voltado aos objetivos estratégicos previstos no PEI 2023-2027, busca-se agregar valor à Secretaria de Educação, por meio da melhoria contínua dos processos decisórios e do cumprimento efetivo de sua missão frente à sociedade.

➤ Princípios da Gestão de Riscos na SEEDF

Seguindo a Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF e a Norma ABNT NBR ISO 31.000/2018, os princípios norteadores da Gestão de Riscos na SEEDF são:

1. criar e proteger valores institucionais;
2. ser parte integrante dos processos organizacionais;
3. ser parte da tomada de decisões;
4. abordar explicitamente a incerteza;
5. ser sistemática, estruturada e oportuna;
6. ser baseada nas melhores informações disponíveis;
7. estar alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
8. considerar fatores humanos e culturais;
9. ser transparente e inclusiva;
10. ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
11. facilitar a melhoria contínua da organização.

➤ Contexto e Estrutura Organizacional

DO CONTEXTO

Dados do órgão

Razão Social: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

CNPJ: 00.394.676/0001-07

Endereços:

Sede I: Shopping ID, Quadra 06, Conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Brasília - DF, 70297-400

Telefone: 162

Website: <http://www.educacao.df.gov.br/>

Natureza: Órgão especializado da administração direta do Distrito Federal - Decreto nº 37.140, de 29 de fevereiro de 2016.

Identidade Institucional



Missão

Promover educação pública de excelência, gratuita, inclusiva, universal e inovadora.



Visão

Ser protagonista na transformação social por meio da oferta educacional de excelência.



Valores

Democratização: acesso igualitário e justo à educação para todos;

Equidade: suporte para desenvolver potencial e promover inclusão;

Excelência: ensino de alta qualidade com padrões elevados;

Inovação: novas abordagens para melhorar o ensino;

Integridade: transparência e ética nas ações;

Sustentabilidade: educação que respeita o meio ambiente e o futuro; e

Valorização do servidor: reconhecimento e apoio aos profissionais da educação.

Histórico

Em 1956, foi criado, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), o Departamento de Educação e Difusão Cultural (Portaria nº 103/B/59), com o objetivo de promover atividades educacionais até a implantação definitiva do sistema educacional do Distrito Federal. A pedido de Ernesto Silva, Diretor da Novacap, coube a Anísio Teixeira, então Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Inep), a elaboração do plano do sistema escolar público de Brasília. Este plano, finalizado em outubro de 1957, foi submetido ao Ministro da Educação e Cultura, que o aprovou e o encaminhou à Novacap.

Em dezembro de 1959, o Decreto nº 47.472 instituiu a Comissão de Administração de Sistema Educacional de Brasília (Caseb), vinculada ao Ministério da Educação e Cultura. Em 17 de junho de 1960, por meio do Decreto nº 48.297, foi criada a Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF), que foi efetivamente instalada em fevereiro de 1961. Com o Decreto nº 422, de 16 de junho de 1965, foi estruturada a Secretaria de Educação e Cultura, que teve a competência básica de seus órgãos estabelecida e, em 1986, ocorreu o desmembramento das secretarias, formando-se a atual Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). A extinção da Fundação Educacional do Distrito Federal foi oficializada pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, em 1º de agosto de 2000. Este Decreto delegou à SEEDF a responsabilidade pela gestão plena da entidade e suas atribuições.

Atualmente, a SEEDF tem como missão promover uma educação pública de excelência, gratuita, inclusiva, universal e inovadora; conta com cerca de 30 mil servidores ativos, incluindo profissionais das carreiras magistério e assistência, e atende mais de 450 mil estudantes. Nesse sentido, a SEEDF é responsável pela oferta educacional pública em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, operando em 831 unidades escolares da Rede Pública de Ensino, distribuídas em 14 Coordenações Regionais de Ensino. Ainda, buscando atender as demandas e necessidades educacionais da população do Distrito Federal, a Secretaria de Educação oferece mais de 35 serviços educacionais destinados à comunidade do Distrito Federal.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A configuração administrativa da SEEDF é fundamental para o estabelecimento de responsabilidades, a separação de tarefas e o controle dos resultados obtidos. Uma estrutura organizacional bem definida é crucial para garantir que as funções sejam desempenhadas de maneira eficiente e eficaz, de modo a permitir o alcance dos seus objetivos estratégicos. Compreender a estrutura da SEEDF frente às atribuições que devem ser cumpridas permite avaliar o quanto preparada está a gestão para enfrentar desafios e alcançar os objetivos traçados. Uma estrutura clara e funcional facilita a comunicação interna; a coordenação de atividades e a implementação de políticas públicas educacionais, de forma a promover condições de sinergia entre todas as suas áreas.

A atual estrutura organizacional da SEEDF é composta, em nível central, por unidades administrativas que desempenham funções específicas e complementares. Entre estas unidades, incluem-se:

- » o Gabinete;
- » a Secretaria Executiva;
- » as Assessorias e Unidades diretamente subordinadas ao Gabinete;
- » a Ouvidoria; e
- » a Corregedoria.

Também, a SEEDF é estruturada em oito Subsecretarias, com atribuições específicas e essenciais ao funcionamento global da Secretaria. São elas:

- » Subsecretaria de Administração Geral - Suag;
- » Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - Suape;
- » Subsecretaria de Educação Básica - Subeb;
- » Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - Subin;
- » Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Sugep;
- » Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação - Subtic;
- » Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - Siae; e
- » Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Suplav.

Em nível regional, a SEEDF organiza-se em 14 Coordenações Regionais de Ensino - CREs, que desempenham um papel fundamental na administração descentralizada das políticas públicas educacionais. Toda essa configuração organizacional permite à SEEDF enfrentar de maneira mais eficaz os desafios educacionais; promover a melhoria contínua dos serviços prestados e propiciar a execução eficiente de suas políticas públicas educacionais. A estrutura bem delineada e o claro estabelecimento de responsabilidades são fundamentais para o sucesso da missão institucional da SEEDF, que é proporcionar uma educação de qualidade e inclusiva para toda a população do Distrito Federal.

As competências e as atribuições de todas essas unidades encontram-se detalhadas no Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017. Além desta norma, a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Alta Gestão SEEDF

A Alta Gestão da SEEDF é composta por ocupantes de cargos de natureza política, incluindo os cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, Subsecretários e demais chefias equivalentes. Estes dirigentes desempenham funções estratégicas na condução das políticas e na supervisão das atividades da Secretaria e compõem o CIG/SEEDF.

Das Competências e Responsabilidades

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

O Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF é o órgão consultivo e normativo, de deliberação coletiva, cuja finalidade é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov e pela legislação vigente. No segundo trimestre de 2024, foi realizada uma reformulação na composição do CIG incluindo novas unidades administrativas que passaram a participar das reuniões do CIG, fornecendo apoio técnico-consultivo, sem direito a voto. A mudança visou garantir maior participação das diversas instâncias administrativas da SEEDF e foi formalizada pela Portaria nº 560, de 15 de maio de 2024, que atualizou a Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023. A nova estrutura do CIG é detalhada conforme descrito a seguir:

1) Membros do Comitê:

- Secretário de Estado de Educação, que o presidirá;
- Secretário-Executivo;
- Chefe de Gabinete;

Subsecretários;
Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica

2) Participam das reuniões do Comitê, fornecendo apoio técnico-consultivo, sem direito a voto, os titulares das seguintes unidades administrativas:

Assessoria de Comunicação;
Assessoria de Relações Institucionais;
Assessoria Jurídico-Legislativa;
Ouvidoria;
Unidade de Controle Interno.

No contexto da gestão de riscos, nos termos da Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF, compete ao Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF:

- » promover a implementação e aplicação da gestão de riscos de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada;
- » integrar a gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos;
- » estabelecer os controles internos proporcionais aos riscos;
- » utilizar os resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco e governança;
- » definir os níveis de apetite pelo risco dos processos organizacionais; e
- » fomentar o desenvolvimento da cultura de gestão de riscos.

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

À Assessoria de Governança e Gestão Estratégica - Asgov, por intermédio da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos - Agir, nos termos da Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF, no contexto da gestão de riscos, compete:

- » assegurar que os riscos sejam adequadamente considerados no estabelecimento dos objetivos da organização;
- » compreender os riscos aos quais a organização está exposta na busca de seus objetivos;
- » assegurar que os sistemas para gerenciar os riscos estejam implementados e operem eficazmente;
- » assegurar que os riscos identificados sejam apropriados no contexto dos objetivos da organização;
- » promover a comunicação das informações sobre os riscos e o processo de gestão de riscos;
- » monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha;
- » propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha;
- » elaborar o Plano de Gestão de Riscos;
- » indicar os proprietários dos riscos.

CONTROLE INTERNO

À Unidade de Controle Interno - UCI, nos termos da Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF, no contexto da gestão de riscos, compete:

- » monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha do Modelo de Três Linhas;
- » propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha do Modelo das Três Linhas;

- » prestar o assessoramento técnico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha do Modelo das Três Linhas; e
- » avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha do Modelo de Três Linhas com a Constituição Federal, as leis e os normativos vigentes.

GESTORES DO RISCO

Respeitada a sua área de atuação, nos termos da Resolução nº 03/2023 CIG/SEEDF, compete ao Gestor de Riscos:

- » dirimir eventuais dúvidas e conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos;
- » supervisionar os projetos de implementação da gestão de riscos;
- » propor à Asgov atualizações relacionadas à Política de Gestão de Riscos;
- » auxiliar na elaboração do Plano das Ações de Controle dos Riscos;
- » construir e propor à Asgov os indicadores, alinhados aos objetivos estratégicos da SEEDF, para medir o desempenho dos processos de gestão de riscos;
- » fomentar a capacitação continuada dos servidores em gestão de riscos;
- » auxiliar na construção das respostas e das respectivas medidas de controle a serem implementadas, apresentadas pelos proprietários de riscos;
- » acompanhar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas, com foco nos métodos de gestão de riscos, bem como reportar à Asgov as alterações dos níveis de riscos; e
- » executar as diretrizes e as decisões relacionadas ao cumprimento da Política de Gestão de Riscos.

PROPRIETÁRIOS DO RISCO

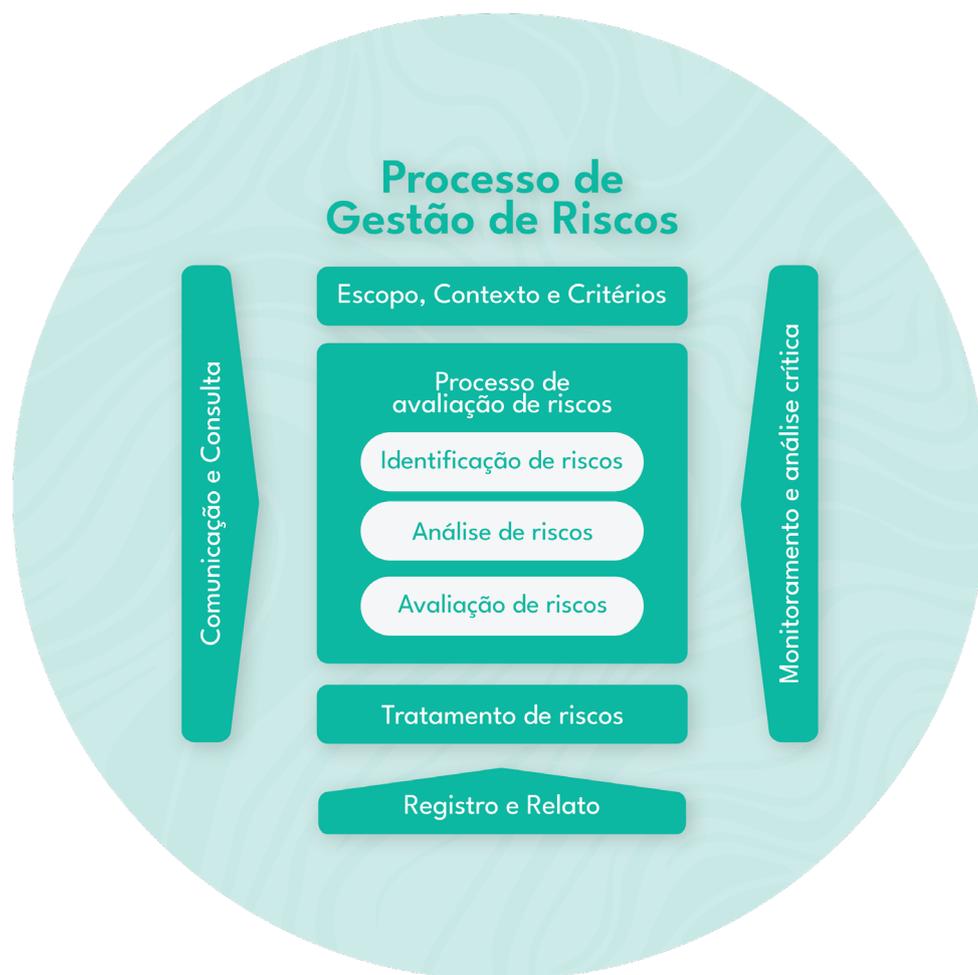
Compete ao Proprietário dos Riscos, nos termos da Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

- » identificar, avaliar, controlar, tratar e mitigar os riscos a que estão sujeitos;
- » adotar medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo de gestão de riscos;
- » incentivar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de gestão de riscos;
- » aperfeiçoar os sistemas de controles de riscos;
- » executar as ações de tratamento de riscos;
- » elaborar o Plano das Ações de Controle dos Riscos; e
- » implementar e avaliar os controles dos riscos, de modo a diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos.

➤ Gestão de Riscos na SEEDF

A gestão de riscos na SEEDF é orientada conforme os termos estabelecidos na Resolução nº 3/2023 - CIG/SEEDF. Esta norma estabelece diretrizes, princípios e responsabilidades para a implementação de um processo estruturado de gestão de riscos, com o objetivo de fortalecer a governança e promover uma cultura de prevenção e mitigação de riscos. A referida Resolução destaca a importância de integrar a análise de riscos aos processos de tomada de decisão, assegurando que as atividades da Secretaria de Educação sejam conduzidas com responsabilidade, eficiência e alinhamento aos objetivos estratégicos, em benefício da educação pública no Distrito Federal.

31.000:2018 como metodologia para o processo de implantação da gestão de riscos. Essa norma estabelece as seguintes etapas para o processo de gestão de riscos:



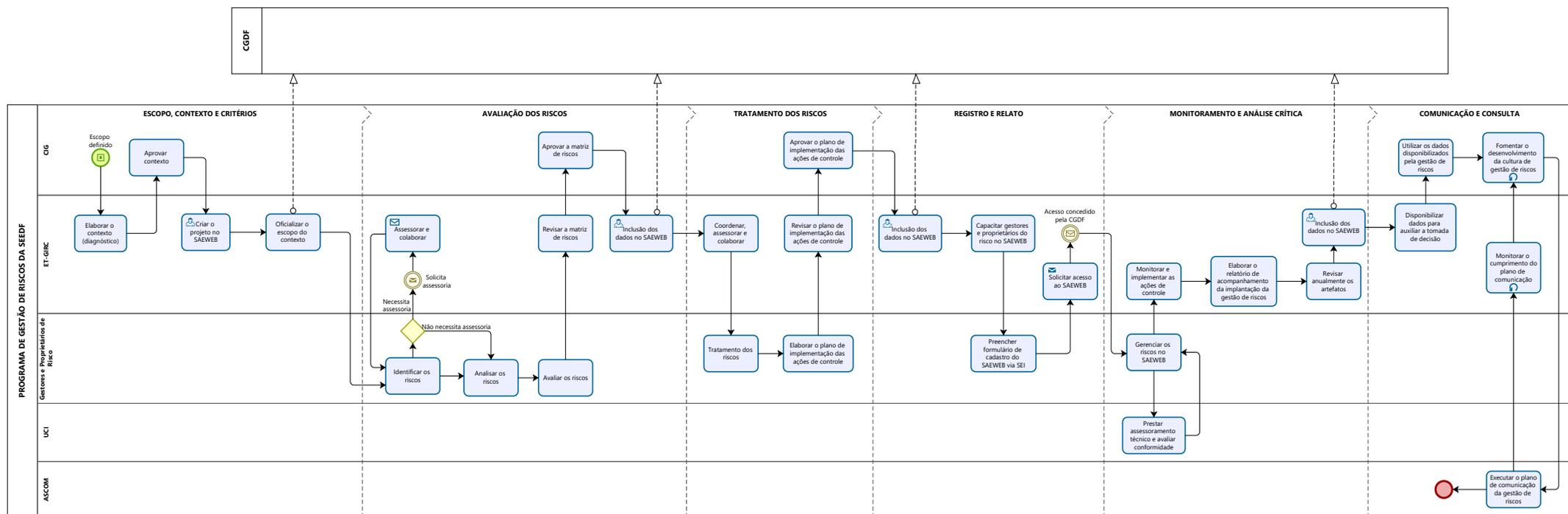
Definido o escopo pelo CIG/SEEDF, a Agir, como assessoria técnica responsável, realizará o estudo sobre o escopo e atualizará o contexto ao qual a Secretaria está inserida. Do compêndio destas informações, em conjunto com os critérios já estabelecidos pelo CIG, é elaborado o artefato do **“Escopo, Contexto e Critérios”**.

No processo de avaliação dos riscos é realizada a identificação, análise e avaliação dos riscos. Os riscos identificados são examinados levando em consideração as causas, as consequências, a probabilidade e o impacto que poderiam afetar ou promover o alcance do objetivo proposto. Os dados resultantes das análises de probabilidade *versus* impacto são cruzados em uma matriz de riscos determinando o nível de risco e consolidando-se no **Mapa de Riscos** do escopo trabalhado. Após a determinação do nível do risco, são selecionados os riscos que precisam de novos controles conforme os critérios de risco estabelecidos na SEEDF. Para cada risco que precisa ser tratado, os controles existentes são verificados, novos controles são propostos, e as etapas, os prazos e os responsáveis pela realização das ações são definidos, resultando, assim, na elaboração do **Plano de Implementação das Ações de Controle**.

Para a divulgação e a disseminação da cultura de gestão de riscos, foi elaborado, em conjunto com a Assessoria de Comunicação (Ascom), um **Plano de Comunicação** que contém várias ações previstas como palestras, inserção de fundo de telas e a página do processo de gestão de riscos no *site* da Secretaria. O monitoramento da gestão de riscos é realizado pela produção de **Relatórios de Acompanhamento da Gestão de Riscos**, que compilam as informações produzidas no Sistema de Gestão de Auditoria do DF (Saeweb) da CGDF, nos relatórios periódicos de gerenciamento de controles e riscos, e nos retornos obtidos diretamente com os gerentes de riscos.

Fluxo de funcionamento do processo de gestão de riscos

Para cada etapa de implementação da gestão de riscos, foram estabelecidos os responsáveis. A seguir, apresenta-se o fluxograma modelado pelo Escritório de Processos da SEEDF nesse sentido.



➤ Etapas do Processo de Gestão de Riscos

COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Governança e Gestão Estratégica - Asgov, em conjunto com a Assessoria de Comunicação - Ascom, definiu que o Plano de Comunicação da Gestão de Riscos será unificado com as demais temáticas da Asgov relacionadas à Governança Pública. Esta definição foi tomada como uma proposta de melhoria de processo, visando evitar conflitos de agendas e garantir uma comunicação mais eficiente e coesa dentro da SEEDF.

A unificação do Plano de Comunicação tem vários benefícios estratégicos. Preliminarmente, permite uma visão abrangente e integrada de todas as iniciativas da Asgov, assegurando que a mensagem transmitida seja consistente e alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria. Em segundo lugar, evita a sobrecarga de informações e a duplicidade de esforços, que podem ocorrer quando múltiplos planos de comunicação são executados de forma isolada.

Com a centralização do planejamento de comunicação, a Ascom será responsável pela compilação dos planos de ação e pela organização do cronograma de divulgação. Este arranjo facilita a coordenação das atividades de comunicação e garante que todas as partes interessadas sejam informadas, de maneira oportuna e eficiente, sobre os desenvolvimentos na gestão de riscos, bem como sobre outras iniciativas da Asgov.

Ao disponibilizar os planos de ação e o cronograma de divulgação por meio da Ascom, a SEEDF assegura que as informações sejam disseminadas de forma estratégica e sistemática. A Ascom, com sua experiência em comunicação institucional, está bem posicionada para executar esta tarefa, utilizando canais e formatos adequados para atingir os diferentes públicos da Secretaria, incluindo gestores, servidores, parceiros e a comunidade em geral.

Esta abordagem integrada aprimora a eficácia da comunicação e reforça a transparência e a responsabilidade da SEEDF. A clareza na comunicação sobre os riscos e as medidas adotadas para mitigá-los é essencial para manter a confiança e o engajamento de todos os interessados. A decisão de unificar o Plano de Comunicação da Gestão de Riscos com as demais temáticas da Asgov é uma medida estratégica, que promove a eficiência, a coerência e a transparência na comunicação institucional, contribuindo para a consolidação de uma cultura de gestão de riscos proativa e bem informada na SEEDF.

ESTABELECIMENTO DO ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIOS

Estabelecimento do Escopo

O Comitê Interno de Governança Pública - CIG desta Secretaria estabeleceu o escopo do Programa de Gestão de Riscos, com vistas à implementação da gestão dos riscos inerentes aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023-2027.

Conforme definido pelo CIG/SEEDF, o processo de avaliação de riscos ocorrerá, inicialmente, nos seguintes objetivos estratégicos:

- OE01 - Otimizar a gestão orçamentária e financeira, potencializando o uso de recursos disponíveis;
- OE05 - Fortalecer os mecanismos de governança, integridade e gestão estratégica;
- OE08 - Ampliar o acesso e a permanência com êxito do estudante e ampliar a oferta de vagas na rede pública para crianças de 0 a 3 anos; e
- OE13 - Proporcionar educação de excelência, inclusiva e pautada na Educação em Direitos Humanos para a formação cidadã e preparação para o mundo do trabalho.

No âmbito institucional, todos os objetivos estratégicos possuem igual relevância, não havendo, portanto, hierarquia de importância entre eles. Entretanto, os quatro objetivos estratégicos iniciais foram selecionados em razão de sua magnitude e da complexidade do trabalho necessário à sua implementação, o que demanda atenção especial com a finalidade de assegurar a sua efetividade.

Para realizar a implementação da gestão dos riscos inerentes aos objetivos estratégicos, a equipe da Assessoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos - Agir promoveu o estudo técnico de como foi realizada a construção do PEI para definir as prioridades e áreas envolvidas no Processo de Gestão de Riscos.

Sobre o Plano Estratégico Institucional 2023-2027

O Planejamento Estratégico Institucional é um processo sistêmico para a definição do melhor caminho a ser seguido pela instituição, a partir da análise do contexto presente, visando alcançar uma situação futura desejada. Por meio do acompanhamento de objetivos estratégicos e seus indicadores e metas respectivos é possível ter um direcionamento mais acertado e uma melhor alocação de recursos, o que contribui para a tomada de decisão fundamentada.

O desenvolvimento desse trabalho resultou na elaboração do **Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023-2027** da Secretaria de Educação, o qual objetiva fortalecer e direcionar as ações estratégicas do órgão até 2027, com o intuito de prezar pela melhoria contínua dos serviços educacionais oferecidos à comunidade e oportunizar à sociedade do Distrito Federal uma educação de excelência.

Esse Plano é uma ferramenta crucial para orientar as decisões; promover a máxima qualidade na gestão; contribuir para a atuação das diversas instâncias desta Secretaria e, principalmente, atender às demandas educacionais da sociedade do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

Ao longo da vigência do PEI, serão realizados ciclos de monitoramento e de revisão para acompanhamento de iniciativas; alcance de metas estabelecidas; e alinhamento à identidade institucional. Para garantir o sucesso na implementação do Plano Estratégico Institucional, destaca-se a importância da gestão de riscos estratégicos, que é fundamental para identificar, avaliar e mitigar eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos. Ao adotar uma abordagem proativa de gestão de riscos, a SEEDF pode antecipar desafios e desenvolver estratégias eficazes para enfrentá-los, minimizando impactos negativos e potencializando oportunidades.

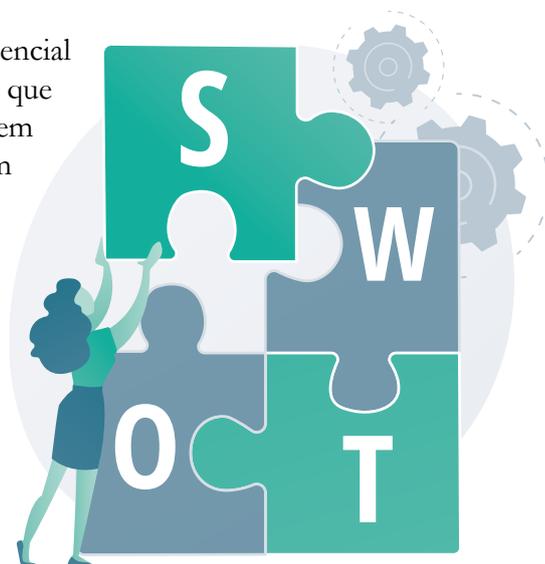
A integração da gestão de riscos no processo estratégico assegura que a Secretaria esteja preparada para lidar com incertezas e adversidades, fortalecendo a resiliência institucional. Esta prática contribui para a tomada de decisões baseadas nas melhores informações e para a alocação eficiente de recursos, aumentando a probabilidade de sucesso das iniciativas planejadas.

Portanto, a gestão de riscos estratégicos é um componente essencial para a efetividade do Plano Estratégico Institucional da SEEDF, apoiando a missão de promover uma educação de qualidade e inclusiva, alinhada aos princípios de equidade e desenvolvimento sustentável. Ao incorporar esta dimensão, o Plano fortalece sua capacidade de adaptação e resposta às dinâmicas e complexidades do contexto educacional, garantindo a continuidade e a efetividade das ações da SEEDF no cumprimento de seus objetivos institucionais.

Estabelecimento do Contexto

A aplicação da análise *SWOT* no contexto da gestão de riscos é essencial para uma compreensão holística dos fatores internos e externos que afetam a organização. Este método permite que os gestores tomem decisões baseadas em informações consolidadas e desenvolvam planos de ação eficazes, voltados a enfrentar os desafios e a aproveitar as oportunidades. Além disso, a matriz SWOT facilita a comunicação entre as partes interessadas, viabilizando condições de compreensão das circunstâncias e das estratégias adotadas.

Portanto, a análise *SWOT* contribui para o diagnóstico e o planejamento estratégico e, sobretudo, fortalece a capacidade da organização de se adaptar e responder às mudanças no ambiente interno e externo. Este enfoque integrado é fundamental para a melhoria contínua e para o sucesso sustentável da entidade ou órgão.



Estabelecimento dos Critérios

A Secretaria de Estado de Educação do DF definiu seu nível de tolerância a riscos e, por conseguinte, estabeleceu o grau de riscos que a organização está disposta a aceitar durante suas atividades em busca de seus objetivos, e as ações a serem adotadas em cada caso, conforme classificação abaixo:

- ↑ **Risco extremo:** modificações e novos controles devem ser implantados com urgência, sendo dada ciência da gravidade ao CIG/SEEDF para acompanhamento das medidas necessárias;
- Risco alto:** modificações e novos controles devem ser implantados de forma célere, sob acompanhamento e responsabilidade da alta direção da SEEDF;
- Risco médio:** modificações e novos controles devem ser implantados ao longo do ciclo de gestão de riscos, sendo designado responsável por acompanhar as mudanças necessárias; e
- Risco baixo:** práticas e procedimentos devem ser mantidos.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificação dos Riscos

O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos. Por isso, devemos utilizar informações pertinentes, apropriadas e atualizadas na identificação de riscos.

Além disso, a SEEDF pode usar uma variedade de técnicas para identificar incertezas que podem afetar um ou mais objetivos. O processo de identificação dos riscos ocorrerá juntamente com os proprietários de riscos, que são os servidores que mais conhecem e entendem os efeitos da incerteza nos objetivos relacionados às suas atividades.

Análise dos Riscos

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar diversos objetivos.

A análise de riscos pode ser realizada com vários graus de detalhamento e complexidade, dependendo do propósito da análise, da disponibilidade e confiabilidade da informação, e dos recursos disponíveis. As técnicas de análise podem ser qualitativas, quantitativas ou uma combinação destas, dependendo das circunstâncias e do uso pretendido.

Na SEEDF as dimensões analisadas, para cada evento de risco, serão probabilidade e consequência (impacto) sobre os objetivos definidos. A seguir, são apresentadas as definições de cada nível:

ESCALA SIMPLES DE PROBABILIDADES (CONSIDERANDO OS CONTROLES)		
NÍVEL	DESCRIPTOR	DEFINIÇÃO
5	QUASE CERTO	O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções.
4	PROVÁVEL	O evento é esperado , mas pode não ocorrer.
3	POSSÍVEL	O evento tem chance de ocorrer.
2	RARO	O evento tem pequena chance de ocorrer.
1	IMPROVÁVEL	O evento tem mínimas chances de ocorrer.

ESCALA SIMPLES DE CONSEQUÊNCIAS (IMPACTOS NOS OBJETIVOS, CASO O EVENTO OCORRA) - RISCOS NEGATIVOS		
NÍVEL	DESCRIPTOR	DEFINIÇÃO
5	CATASTRÓFICA	Impacto muito alto nos objetivos, de forma irreversível .
4	MAIOR	Impacto significativo (alto) nos objetivos, de difícil reversão .
3	MODERADA	Impacto médio nos objetivos, porém recuperável .
2	MENOR	Impacto pequeno objetivos.
1	DESPREZÍVEL	Impacto insignificante nos objetivos.

**ESCALA SIMPLES DE CONSEQUÊNCIAS (IMPACTOS NOS OBJETIVOS,
CASO O EVENTO OCORRA) - RISCOS POSITIVOS**

NÍVEL	DESCRIPTOR	DEFINIÇÃO
5	EXTRAORDINÁRIA	Contribuição excelente para o alcance dos objetos.
4	SUBSTANCIAL	Contribuição grande para o alcance dos objetos.
3	MODERADA	Contribuição moderada para o alcance dos objetos.
2	SENSÍVEL	Contribuição pequena para o alcance dos objetos.
1	LEVE	Contribuição mínima para o alcance dos objetos.

O cruzamento dos dados de classificação da probabilidade *versus* o impacto nas matrizes de riscos, fornecerá o nível do risco, determinando a criticidade de cada risco positivo e negativo, conforme a seguir:

Matriz de Riscos Positivos

Impacto	Catastrófico	5	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	Maior	4	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	Moderado	3	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Menor	2	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Desprezível	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
				1	2	3	4
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase certo
			Probabilidade				

Matriz de Riscos Negativos

Impacto	Catastrófico	5	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	Maior	4	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	Moderado	3	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Menor	2	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Desprezível	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
				1	2	3	4
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase certo
			Probabilidade				

Avaliação dos Riscos Identificados e Analisados

O propósito da avaliação de riscos é apoiar decisões. A avaliação de riscos envolve a comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco estabelecidos para determinar onde é necessária ação adicional.

Na avaliação é feita a comparação do nível de risco com os critérios previamente estabelecidos, levando em consideração o contexto, para decidir se o risco é aceitável ou exige medidas adicionais. Nesta etapa, utiliza-se a compreensão do nível de risco obtido na análise para tomar decisões. São exemplos:

- » práticas e procedimentos devem ser mantidos;
- » considerar as opções de tratamento de riscos;
- » realizar análises adicionais para melhor compreender o risco;
- » manter os controles existentes;
- » reconsiderar os objetivos.

TRATAMENTO DOS RISCOS

O propósito do tratamento de riscos é selecionar e implementar opções para abordar riscos. O tratamento de riscos envolve um processo iterativo de:

- » formular e selecionar opções para tratamento do risco;
- » planejar e implementar o tratamento do risco;
- » avaliar a eficácia deste tratamento;
- » decidir se o risco remanescente é aceitável;
- » se não for aceitável, realizar tratamento adicional

Selecionar as opções mais apropriadas de tratamento de riscos diz respeito a balancear os benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação. O tratamento de riscos na SEEDF envolve selecionar opções para modificar os níveis de risco e a elaboração de planos de tratamento, que, uma vez implementados, implicarão em novos controles ou modificação dos existentes.

Um dos benefícios da gestão de riscos é o rigor que proporciona ao processo de identificação e seleção de alternativas de respostas aos riscos. Opções de tratamento de riscos incluem evitar, reduzir (mitigar), transferir (compartilhar) e aceitar (tolerar) o risco, devendo-se observar que elas não são mutuamente excludentes. Apesar de cuidadosamente concebido e implementado, o tratamento de riscos pode não produzir os resultados esperados, bem como pode produzir consequências não pretendidas. Para aprimorar esse processo, as etapas de monitoramento e análise crítica precisam ser parte integrante da implementação do tratamento de riscos, assegurando que as diferentes formas de tratamento se tornem e permaneçam eficazes.

Para o tratamento dos riscos foi elaborado um Plano de Implementação das Ações de Controle no formato 5W2H, explicando detalhadamente o porque de implementar um novo controle, as etapas, prazos e responsáveis. Nesse sentido, será solicitado às unidades responsáveis que indiquem formalmente, via processo SEI, os gestores de riscos. Estes gestores são servidores efetivos responsáveis pela implementação da gestão de riscos em seus respectivos âmbitos de atuação, conforme definido pela Política de Gestão de Riscos da SEEDF - Resolução nº 3, de 7 de agosto de 2023, do CIG/SEEDF. Após a indicação, será solicitado à unidade responsável da Controladoria-Geral do DF - CGDF o cadastro dos gestores de riscos no SaeWeb, de acordo com o formulário específico via SEI.

Para a capacitação, sugere-se que os gestores de riscos participem do curso “Introdução à Gestão de Riscos”, com carga horária de 40 (quarenta) horas, na modalidade de ensino à distância, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap no endereço eletrônico <https://www.escolavirtual.gov.br>. Além desta capacitação, é encaminhado o Guia Prático de Gerenciamento de Riscos Corporativos, recém-lançado pela CGDF, que orienta os gestores de riscos sobre a realização de ações de registro e reporte utilizando o módulo de gerenciamento de riscos da ferramenta SaeWeb. Este Guia é indicado pela CGDF como leitura obrigatória para os servidores que trabalham com o tema.

Quanto ao conhecimento sobre as funcionalidades do SaeWeb, os gestores de projeto da Agir também realizam treinamentos presenciais e individuais com os gestores de riscos, acompanhando a atualização de cada controle que é implantado, referente ao Plano de Implementação das Ações de Controle.

MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

O propósito do monitoramento e análise crítica é assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo. O monitoramento da gestão de riscos consiste em acompanhar continuamente a implementação e a eficiência dos controles propostos como tratamento para os riscos determinados como prioritários, assegurando que as medidas de tratamento estão produzindo os efeitos desejados. Esta prática é fundamental para garantir a resiliência e a capacidade de resposta da organização diante de eventos adversos, promovendo uma gestão proativa e preventiva.

A Agir promove o monitoramento contínuo em todos os estágios do processo de gestão de riscos, a saber:

- » Processo de Avaliação de Riscos: assessoramos os proprietários de riscos na identificação, análise e avaliação dos riscos produzindo o Mapa de Riscos do processo envolvido;
- » Tratamento dos Riscos: construímos o Plano de Implementação das Ações de Controle, que contém todos os controles necessários para o tratamento dos riscos; os prazos para a implantação e seus responsáveis. Após a indicação dos gestores de riscos pelas áreas responsáveis por cada um dos objetivos estratégicos trabalhados, realizamos a orientação e a capacitação da temática, e solicitamos o acesso ao SaeWeb, onde será realizado o gerenciamento dos riscos;
- » Execução do Plano de Implementação das Ações de Controle: assessoramos os gestores de riscos a gerenciar os riscos utilizando o Saeweb, coletar e analisar as informações e registro de resultados;
- » Relatório de Acompanhamento do Processo de Gestão de Riscos: é produzido semestralmente. Nele, são analisados criticamente os dados e informações coletadas e a evolução da implantação do processo de gestão de riscos. Também, são propostas melhorias em todas as etapas.

A Unidade de Controle Interno - UCI também monitora o processo de gestão de riscos, em todas as suas etapas, conforme orientação técnica repassada pela CGDF, assegurando que as diretrizes e políticas estabelecidas sejam seguidas e que os riscos estejam sendo gerenciados de forma adequada. O monitoramento contínuo da gestão de riscos na SEEDF permite uma adaptação ágil e proativa às mudanças no ambiente interno e externo. A SEEDF pode ajustar suas estratégias e processos com base em informações atualizadas sobre riscos, garantindo que a Secretaria esteja sempre preparada para enfrentar novos desafios e aproveitar oportunidades emergentes. Este dinamismo é crucial para manter a relevância e a eficácia das políticas e programas educacionais.

REGISTRO E RELATO

O Processo de Gestão de Riscos e seus resultados são documentados e relatados em processos SEI e no sistema de gerenciamento de riscos do SaeWeb. A aprovação dos artefatos produzidos é realizada pelo CIG/SEEDF em duas etapas: 1º) a proposta é encaminhada para todos os membros CIG que devem analisar e, se for o caso, apresentar sugestões; 2º) a versão final da proposta é submetida à votação presencial, em reunião ordinária do CIG, e a aprovação é oficializada como decisão deste Comitê, disponibilizada no sítio oficial da SEEDF, na página da Governança. Ao final, espera-se que a implantação do processo de gestão dos riscos estratégicos, gere os seguintes artefatos:

- » Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios;
- » Mapa de Riscos;
- » Plano de Implementação das Ações de Controle;
- » Plano de Comunicação; e
- » Relatórios de Acompanhamento do Processo de Gestão de Riscos.

➤ Cronograma

O Plano da Gestão de Riscos Estratégicos apresenta as etapas, ferramentas e metodologias utilizadas para a implementação do Processo de Gestão de Riscos nos objetivos estratégicos do PEI. O processo será construído com a colaboração de todas as áreas envolvidas em cada objetivo estratégico, com a finalidade de promover a utilização de uma abordagem integrada e uma cultura organizacional resiliente e proativa.

Ao assegurar que todos os interessados estejam envolvidos e que as ações de controle sejam rigorosamente monitoradas e revisadas, a SEEDF estará fortalecendo sua capacidade de atingir seus objetivos estratégicos com segurança e eficácia. De acordo com a complexidade dos riscos e a capacidade da área técnica, foram definidas as seguintes etapas:

- ✓ 2024: aprovação do escopo, estudo técnico sobre a construção do PEI e a elaboração e aprovação do Escopo, Contexto e Critérios;
- ✓ Até o final do primeiro semestre de 2025: processo de avaliação dos riscos e construção do Mapa de Riscos;

- ✓ Até o final do segundo semestre de 2025: definição das medidas de tratamentos dos riscos e a elaboração do Plano de Implementação das Ações de Controle;
- ✓ Até 2026: execução das ações do Plano de Implementação das Ações de Controle , revisão e melhoria do Processo de Gestão de Riscos.

➤ Considerações Finais

A elaboração do Plano de Gestão de Riscos da SEEDF é uma prática fundamentada pelas normas internacionais de gestão, como a ISO 31000, que orienta a implementação de uma gestão de riscos integrada e eficaz. Este procedimento permite que a SEEDF ajuste seus processos à luz das mudanças no ambiente interno e externo, garantindo que os objetivos estratégicos sejam atingidos de maneira segura e eficiente.

Ao adotar essas medidas, a SEEDF alinhar-se-á às melhores práticas internacionais e também fortalecerá sua capacidade de entrega de uma educação de qualidade, inclusiva e sustentável, e de adequação à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O norteamento com as diretrizes globais demonstra um compromisso com a sustentabilidade, responsabilidade social e governança ética, aspectos estes que são fundamentais para uma gestão pública moderna e eficiente.

Por fim, informamos que a Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos - Agir, unidade administrativa diretamente subordinada à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica - Asgov da Secretaria Executiva - Secex, é a unidade administrativa responsável pelo acompanhamento da gestão de riscos no âmbito da SEEDF. Nesse sentido, a Agir desempenha papel essencial na manutenção da integridade e eficácia da gestão de riscos na SEEDF, pois, na qualidade de unidade administrativa responsável pelo tema, é responsável por acompanhar as etapas do processo de gestão de riscos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas, incluindo a ABNT NBR ISO 31000:2018.

A equipe técnica também atua como o ponto focal nesse assunto junto à unidade técnica da CGDF responsável pelas questões relacionadas à gestão de riscos e ao Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SaeWeb). Isso inclui a solicitação de cadastro e exclusão de usuários neste Sistema, bem como a realização de treinamentos e capacitações para os gestores de riscos na SEEDF. Ao desempenhar essas funções, a equipe da Agir, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, contribui significativamente para a transparência e a prestação de contas dentro da SEEDF. A unidade propõe que todas as ações de gestão de riscos sejam documentadas e que os resultados sejam reportados de maneira clara e objetiva aos órgãos de controle, fortalecendo a confiança na capacidade da Secretaria de gerenciar riscos de forma eficaz.

➤ Termos e Definições

São termos e definições relacionados ao tema os seguintes:

- » **Alta Gestão:** ocupantes de cargos de natureza política (CNP), quais sejam: Secretários de Estado, Secretários Executivos, Subsecretários e demais cargos a estes equivalentes na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- » **Análise de riscos:** processo de compreender a natureza e determinar o nível de um risco ou combinação de riscos, mediante o cruzamento dos dados de análise da consequência *versus* impacto;
- » **Apetite a risco:** nível de risco que a SEEDF está disposta a aceitar;
- » **Auditoria interna:** atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização;



- » **Avaliação de riscos:** processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de risco para determinar se o risco é aceitável;
- » **Categoria de riscos:** classificação dos tipos de riscos que podem afetar o alcance de seus objetivos estratégicos, observadas as características de sua área de atuação e as particularidades do setor público;
- » **Consequência:** resultado de um evento que afeta os objetivos;
- » **Controle:** medida que mantém ou modifica o risco;
- » **Critérios de Risco:** termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
- » **Estrutura de Gestão de Riscos:** conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e as disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão dos riscos em toda a organização;
- » **Gerenciamento de Riscos:** processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, visando fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;
- » **Gestão de Riscos:** servidor efetivo responsável pelo processo de implementação da gestão de riscos em seu respectivo âmbito de atuação;
- » **Gestor de Riscos:** responsável por executar as atividades de Gestão de Riscos e coordenar esforços para identificar e estimar riscos, bem como propor melhorias necessárias para mitigar riscos, além de comunicar os resultados de análises a todos os interessados;
- » **Governança pública:** conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- » **Identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais. A identificação de riscos pode envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas;
- » **Impacto:** efeito resultante da ocorrência do evento;
- » **Mensuração de Risco:** significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;
- » **Monitoramento:** é um componente do controle interno que permite avaliar a qualidade do sistema ao longo do tempo.
- » **Nível de Risco:** magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
- » **Objetivo:** alvo, finalidade, propósito. Os objetivos irão variar de acordo com fatores internos e externos, e podem mudar ao longo do tempo, exigindo, assim, um acompanhamento constante, revisões e alterações, conforme necessário;
- » **Objetivos estratégicos:** são os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão de futuro. Constituem elo entre as diretrizes de uma organização e seu referencial estratégico, bem como traduzem, consideradas as demandas e expectativas dos cidadãos, os desafios a serem enfrentados num determinado período;
- » **Plano de Gestão de Riscos:** plano contendo as ações a serem desenvolvidas, metodologias e ferramentas a serem realizadas para a implementação do Processo de Gestão de Riscos;
- » **Plano de Implementação das Ações de Controle:** plano contendo os controles a serem monitorados, implantados e acompanhados pelos gestores de riscos;
- » **Política de gestão de riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- » **Probabilidade:** chance de algo acontecer;
- » **Processo de Avaliação de Riscos:** processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
- » **Processo de Gestão de Riscos:** aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão

para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica de riscos;

- » **Risco:** efeito da incerteza nos objetivos;
- » **Transparência:** possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil; e
- » **Tratamento de riscos:** consiste em selecionar e implementar uma ou mais opções de resposta a riscos para modificar os níveis de risco.

» Referências Bibliográficas

Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019: Dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016: Estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Resolução nº 1, de 29 de junho de 2023: Dispõe sobre o regimento interno do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Resolução nº 3, de 7 de agosto de 2023: Disciplina a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023: Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Resolução nº 2, de 25 de julho de 2024: Institui o Programa de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

ABNT NBR ISO 31.000: 2018: Norma internacional que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;

ABNT NBR ISO 31.010: 2012: Norma internacional que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas sistemáticas para o processo de avaliação de riscos;

ABNT NBR ISO 37.000: 2021: Norma internacional que fornece diretrizes para governança nas organizações.

Secretaria
de Educação

